



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 6.282/2022

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fracionar o período das férias em gozo de 01/08/2022 a 15/08/2022, do servidor **RAFAEL TARABORELI DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG 29.866.860-9 e CPF 344.293.538-59, servidor municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 (2º Período).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 26 de julho de 2022.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES**  
**ASSESSORA DE GABINETE**